

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023
 DATA: 02/01/2023

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais aos professores que abaixo mencionam:

MATR.	NOME	SECRETARIA/ESCOLA	MOTIVO
9201	Raquel Maffei Camargo Sipp	Licários Passana	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5611	Rosângela dos Santos Melo	Duque de Caxias	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5621	Terezinha Vogler Camargo Piccaua	Espigão Alto	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
9101	Jamaina Brustolin Ribeiro	CEMEI	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Cede professoras para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE).

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Ficam cedidas as professoras abaixo relacionadas para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE), de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Termo de Fomento n. 004, de 05/12/2022.

MATR.	NOME
7461	ELIANE TOQUETTO
9221	ELENICE DEMBINSKI TUMISKI
59646	SABRINA PAVAN

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora LAURA SIMIONI (59736), ocupante do cargo de Odontóloga II.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Revoga gratificação do servidor que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Revoga a Gratificação pelo Exercício de Direção do servidor Vagner Santos de Camargo (9141), concedido através da Portaria nº 024/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Revoga gratificação da servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Revoga a Gratificação de Suporte Pedagógico concedida através da Portaria nº 024/2021 e Regime Suplementar concedido através da Portaria 021/21 da servidora MARILENE DA ROCHA MARTELLI (9171).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 003
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência de Saúde do Município.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de fevereiro de 2023, com início às 13h30.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Centro da Juventude, sito a Rua Buenos Aires, sn, centro.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário de Saúde e Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora LAURA SIMIONI (59736), ocupante do cargo de Odontóloga II.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 095
 DATA: 29/12/2022

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município - UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município - UFM, utilizada como parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, passando assim para o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
 Rodrigo Luiz Silvestri
 Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

As 16 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 118-N, fls. 271/275, em data de 16/09/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.221 em que é requerente: IADEU PALINSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 991.777.899-72 portador da CI nº 4.881.869-2 SSP/PR, e sua esposa TEREZINHA NEUSA AMERICO PALINSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 937.930.740-40 e portadora da CI nº 8.784.879-5 SSP/PR, ambos brasileiros, agricultores, residente e domiciliados a na Localidade de Perpetuo Socorro, Linha Jarjão, zona rural, no município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a fim de cessar prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 363 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Dignidade de constatação no endereço da propriedade suscitada, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigos 1238 e Lei 10.257/2001; artigo 10º IMOVEI, USUCAPIÃO: 1) Um terreno RURAL, com área de 47.423,2m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três metros e dois decímetros quadrados), localizado Linha Jarjão - Perpetuo Socorro, neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Transcrição nº 27.946 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário NATÁLIA PETRECHEN. Arbitrário ao imóvel acima descrito o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém intente prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 27 de dezembro de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri
 Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1364 de 28/11/2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

§ 1º. - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 15% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser feito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2023.

Adão Krehanh Paulista
 ADÃO KREHANH PAULISTA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, Designar:

Art. 1º. - Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor ADÃO KREHANH PAULISTA, portador do RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, o servidor JOÃO MARIA NOGUEIRA, Diretor Executivo, portador do RG nº. 5.076.239-4 PR e inscrito no CPF nº. 717.707.399-04, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e retirar cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmara, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município; o servidor LEOMAR CAIMI, brasileiro, Bacharel em Contabilidade, portador do RG nº. 4.563.329-2 PR e inscrito no CPF nº. 786.877.489-49, para efetuar pagamentos e/ou transferências, por meio eletrônico, via AASP - Autoatendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do Banco do Brasil S/A, e por fim, designar o Vereador 1º. Secretário, senhor DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº. 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº. 016.147.029-77, para assinar em conjunto com o Presidente Adão Krehanh Paulista, os cheques deste Poder Legislativo Municipal, para a função de efetuar pagamentos, por meio eletrônico, efetuar transferências, por meio eletrônico via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 02 de janeiro de 2023.

Adão Krehanh Paulista
 ADÃO KREHANH PAULISTA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

TOTAL DAS RECEITAS	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DAS RECEITAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II

TOTAL DAS DESPESAS	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio Fornasari)

Correio DO POVO DO PARANÁ